



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nº 26-2021

1 de julho de 2021

Quartel em Curitiba – SC, 1 de julho de 2021
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 2ºBBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM/2ºBBM

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 307-CBMSC, de 17 de junho de 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a decisão proferida nos autos do processo nº 5011621-83.2020.8.24.0091, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar do impetrante ITACIR PADILHA, matrícula 920529-2, a contar de 11 de agosto de 2019, referente a promoção pelo critério Merecimento, constante na Portaria nº 307/CBMSC/2019, de 7 de agosto de 2019, publicada em DOE sob o nº 21.077 em 13 de agosto de 2019;

Art. 2º PROMOVER, pelo critério de Merecimento em Ressarcimento de Preterição por Determinação Judicial, à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de junho de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota nº 552-2021-DP, de 23/06/21)

PORTARIA Nº 314-CBMSC, de 21 de junho de 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 3º Sgt BM RR Mtcl 922660-5 ANTÔNIO CARLOS FERREIRA, para atuar no serviço operacional do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba-SC, no período de 21 de junho de 2021 a 20 de junho de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos § 2º e § 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota nº 552-2021-DP, de 23/06)

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: SGPe CBMSC 8895/2021.

ASSUNTO: solicitação de ativação de OBM no município de Salto Veloso, ou autorização para implementação de um posto avançado no município

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe e com base, decido:

1. Deferir o pedido de implementação de um posto avançado no município de Salto Veloso, conforme apresentado no Ofício nº 227/2021.

2. Em relação ao pedido de ativação de OBM no município de Salto Veloso, este deverá ser reiterado a partir de janeiro de 2022.

3. Determinar o encaminhamento do presente processo a Ajudância-Geral para que:

a) publique em BCBM a presente decisão;

b) remeta o presente processo ao Subcomando-Geral do CBMSC para ciência e para quodê conhecimento à OBM consulente.

Florianópolis, 21 de junho de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (**Transcrito do BCBM Nº 25, de 24/6/21**)

TRANSCRIÇÃO DE MOÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
FELIPE ESTEVÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

MOC/0450.4/2021.

Parabeniza o Soldado Vitor de Souza Cardoso, do Grupamento de Bombeiro Militar de Santa Cecília, pelo ato de desprendimento e coragem no cumprimento de seus deveres funcionais.

O Signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- Na tarde da última terça-feira, o Bombeiro Militar de folga, Vitor de Souza Cardoso (24 anos), caminhava na Avenida Nereu Ramos quando ouviu uma idosa dentro do carro desesperada pedindo socorro pelo fato do motorista ter desmaiado em seu colo e estar com o carro desgovernado em uma rua de declive, próximo a um cruzamento;

- Rapidamente o Bombeiro correu até a porta do motorista, entrou no carro em movimento e acionou o freio de mão;

- Após parar o veículo em plena segurança, o soldado percebeu que o motorista era um

idoso e estava com um ferimento no pé e perdia muito sangue e seguia em direção ao hospital do município;

- Segundo informação do bravo soldado, o motorista cortou o pé ao utilizar uma motosserra e desmaiou por conta de hemorragia, e, de acordo com o boletim da equipe do hospital, o motorista está estável e não corre risco de morte;

- Vitor é de Capivari de Baixo e trabalha como Bombeiro desde 2019. Antes de assumir o atual cargo serviu na Marinha do Brasil, foi Bombeiro Comunitário e mora em Santa Cecília há cerca de 3 meses;

- Salvar vidas é sua vocação desde sempre. Em 2015 trabalhava como garçom em uma lanchonete quando uma criança se engasgou, foi ele quem desobstruiu as vias aéreas da vítima. Então ficou conhecido como “Garçom Heroi”;

- Ser legítima a presente homenagem ao corajoso soldado acima nominado, no atendimento da ocorrência em evidência, considerando que o ato foge da rotina habitual do Corpo de Bombeiros, já que representa uma situação de risco incomum na atividade da Corporação;

Requer o Santa Cecília. Requer o encaminhamento de **Moção** ao Soldado Vitor de Souza Cardoso, do Grupamento de Bombeiros Militar de Santa Cecília, nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Felipe estevão, aplaude e parabeniza o Soldado Vitor de Souza Cardoso, pelo Ato de Coragem e desprendimento do dever, ao socorrer, heroicamente, um motorista, vítima de hemorragia, que perdeu a consciência enquanto dirigia um carro na principal avenida da cidade de Santa Cecília.

Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal – Presidente”

Sala das Sessões,

APROVADO EM SESSÃO
de 22/6/21
PROVIDENCIE-SE

Deputado FELIPE ESTEVÃO
(Transcrito da MOC/0450.4/2021, de 22/6/21)

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 2-21-3º/1ª/2ºBBM

1. FINALIDADE

Regular e normatizar a condução de veículos de emergência por Bombeiros Comunitários.

2. REFERÊNCIAS

Portaria nº 328, de 13 de Junho de 2016 CmtG/CBMSC;
IG-10-03BM: Instrução Geral do Serviço Comunitário no CBMSC de 15 de Agosto de 2019;

Nota Nº 89-21-2ºBBM: Orientação de escala de motoristas.

3. SITUAÇÃO

Estabelecer uma normatização quando da condução dos veículos de emergência que compõem o trem de socorro da sede do 3º Pelotão em Campos Novos/SC, com base no Art. 2º c/c Art. 5º da Portaria nº 328, de 13 de Junho de 2016 CmtG/CBMSC, em consonância com Art. 43 da IG-10-03BM: Instrução Geral do Serviço Comunitário no CBMSC de 15 de Agosto de 2019.

4. OBJETIVO

Autorizar os bombeiros comunitários a conduzir os veículos de emergência.

5. EXECUÇÃO

Conforme preceitua o Art. 2º c/c Art. 5º da Portaria nº 328, de 13 de Junho de 2016 CmtG/CBMSC. em consonância com Art. 43 da IG-10-03BM: Instrução Geral do Serviço Comunitário no CBMSC de 15 de Agosto de 2019.

Atendendo os requisitos:

I – Ser maior de 21 anos

II – Estar habilitado na qual a viatura pertence de acordo com o disposto no Art. 143 do CTB;

Ficam autorizados a conduzir veículos de emergência os seguintes bombeiros comunitários:

Nome	Nº CNH	CNH/Validade	Categoria CNH
Maicon Daniel Belotto	03215555600	14/02/2024	AD
João Paulo Flores Dalagnol	04496935121	22/08/2022	AD
Flávio Jair Bornaghi	02164438104	18/02/2023	AE
Edemilson Barbosa dos Santos	04877762617	11/07/2022	AD
Ramases Souza Pinto	05619966120	01/07/2026	D
Rodrigo Tesck	03596580775	23/04/2024	D
Claiton Felix Farrapo	0306025221	05/08/2023	D
Alexandre Schuster	03917537063	15/07/2025	AD
Altair Antônio Gomes	01579352308	23/09/2024	AD
Rosangela Pelozato	03137030277	21/02/2024	D
Elcio Junior Pelozatto	04385468006	30/06/2024	AE
Rafael Lopes Tonholi	03591148309	05/06/2023	AD

Cabe ao Bombeiro Comunitário:

I - atender os preceitos legais aportados nesta ordem e o respeito irrestrito ao Código de Transito Brasileiro, bem como toda responsabilidade advinda da condução de veículos de emer-

gência.

II - Manter-se apto a exercer a condução dos veículos de emergência, bem como comunicar a Coordenação do Serviço Comunitário ou chefe de socorro fato que possa impedir o exercício da condução.

Cabe a Coordenação do Serviço Comunitário:

I – Dar ciência aos Bombeiros Comunitários relacionados, e visando a necessidade de manutenção do serviço operacional, dar preferência na escolha de horários, ficando condicionado, quando a escolha for amparada neste dispositivo, que a troca de serviço entre bombeiros comunitários, somente ocorra se ambos estiverem enquadrados nesta ordem.

II – Fiscalizar o cumprimento da referida ordem, bem como aplicar as sanções previstas na IG-10-03BM: Instrução Geral do Serviço Comunitário no CBMSC de 15 de Agosto de 2019.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Os casos omissos ou de difícil interpretação deverão ser esclarecidos com o Comandante de Pelotão.

Quartel em Campos Novos/SC, 23 de junho de 2021.

1º Tenente BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO

Comandante do 3ºPBM/1ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 26 da 1ª/2ºBBM, de 30/6/21)

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FUNÇÕES DIVERSAS: RESPONDENDO PELA CORREGEDORIA SETORIAL DO 2ºBBM – CURITIBANOS

A contar de 1/7/21, passa a responder pela Corregedoria Setorial do 2ºBBM, o 1º Ten BM Mtcl 656466-6 MAURÍCIO DE SOUZA, enquanto durar o afastamento do Maj BM Mtcl 927100-7 WILLIAN LEAL NUNES, que encontra-se em gozo de férias.

CHEFE DA B-3/2ºBBM – CURITIBANOS

A contar de 1/7/21, assume a Chefia da B-3/2ºBBM, o Cap BM Mtcl 929628-0 TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI, deixando a Chefia o 1º Ten BM Mtcl 656466-6 MAURÍCIO DE SOUZA.

COORDENADOR DO SERVIÇO COMUNITÁRIO DO 2ºBBM – CURITIBANOS

A contar de 1/7/21, assume a Coordenadoria do Serviço Comunitário do 2ºBBM, 1º Ten BM Mtcl 656466-6 MAURÍCIO DE SOUZA, deixando a Coordenadoria o 2º Ten BM Mtcl 980955-4 RUNAN AGUIRRE SUARES.

COMANDANTE DO 2ºPBM/3ªCBM/2ºBBM – FRAIBURGO

A contar de 28/6/21, reassume o Comando do 2º/3ª/2ºBBM, o 2º Ten BM Mtcl 980955-4 RUNAN AGUIRRE SUARES, deixando de responder a 1º Ten BM Mtcl 932481-0 NICOLE

FERREIRA MARTINS.

FÉRIAS REGULAMENTARES – GOZO

Do Maj BM Mtcl 927100-7 WILLIAN LEAL NUNES, do 2ºBBM – Curitiba, a contar de 1/7/21.

FÉRIAS REGULAMENTARES – RETORNO

Do 2º Ten BM Mtcl 980955-4 RUNAN AGUIRRE SUARES, do 2º/3ª/2ºBBM – Fraiburgo, a contar de 28/6/21.

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS REGULAMENTARES – GOZO

Do 2º Sgt BM Mtcl 927766-8 ADRIANO ROBERTO KIESKI, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, a contar de 1/7/21;

Do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 920530-6 ROBERTO CÉSAR DE MORAES, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, a contar de 1/7/21;

Do 2º Sgt BM Mtcl 923857-3 RODRIGO TAMANINI DA SILVA, do 1º/2º/1ª/2ºBBM – Santa Cecília, a contar de 1/7/21.

LICENÇA ESPECIAL – RETORNO

Do Sd BM Mtcl 922658-3 AMAURI JOSÉ MAGAGNIN, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, a contar de 2/7/21.

Capitão BM TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI

Comandante da 1ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 26 da 1ª/2ºBBM, de 30/6/21)

FÉRIAS REGULAMENTARES – RETORNO

Do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 920519-5 ROBERTO ADRIANO RÖPER, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, a contar de 2/7/21.

1º Tenente BM MAURÍCIO DE SOUZA

Comandante do PCSv/2ºBBM

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

FUNÇÕES DIVERSAS: RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO 1ºGBM/2ºPBM/1ªCBM/2ºBBM – SANTA CECÍLIA

A contar de 1/7/21, passa a responder pelo Expediente do 1º/2º/1ª/2ºBBM, o Sd BM Mtcl 609814-2 JOSUÉ COLONETTI BOAROLI, enquanto durar o afastamento do 2º Sgt BM Mtcl 923857-3 RODRIGO TAMANINI DA SILVA, que encontra-se em gozo de férias.

FÉRIAS REGULAMENTARES – GOZO

Do Sd BM Mtcl 929295-0 TIAGO SCHAEFER, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos, a contar de 1/7/21;

Do Sd BM Mtcl 609893-2 NÍCOLAS FERNANDES WAGNER SANDRI, do 1º/2º/1ª/2ºBBM – Santa Cecília, a contar de 1/7/21.

FÉRIAS REGULAMENTARES – RETORNO

Do Sd BM Mtcl 691716-0 AUGUSTO CÉSAR FAEDO DE ALMEIDA, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos, a contar de 1/7/21;

Do Sd BM Mtcl 609918-1 EDUARDO LUAN SBORZ, do 1º/2º/1ª/2ºBBM – Santa Cecília, a contar de 1/7/21.

NÚPCIAS – GOZO

Do Sd BM Mtcl 691716-0 AUGUSTO CÉSAR FAEDO DE ALMEIDA, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos, 8 (oito) dias de afastamento total do serviço e instrução, a título de gozo de núpcias, a contar de 1 de julho de 2021, conforme o que regula o Capítulo I, Artigo 2º, da Portaria nº 135, de 26 de março de 2020.

Capitão BM TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI
Comandante da 1ªCBM/2ºBBM

FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida no Ofício Nº 93 – 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, de 22/6/21, do Sd BM Mtcl 609997-1 LUIS HENRIQUE PINHEIRO BENDLIN, onde solicita 1 (um) dia para desconto em férias sendo a contar de 30 de junho de 2021, dou seguinte despacho:

- I. Concedo 1 (um) dia do adiantamento do gozo de férias solicitado;
- II. Publicar em BI a concessão do gozo;
- III. Inserir SIGRH;
- IV. Arquivar o processo no SGP-e.

Na solicitação contida no Ofício Nº 102 – 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, de 23/6/21, do Sd BM Mtcl 676236-0 DAVID GOMES DA SILVA, onde solicita 2 (dois) dias para desconto em férias sendo a contar de 24 de junho de 2021, dou seguinte despacho:

- I. Concedo os 2 (dois) do adiantamento do gozo de férias solicitado;
- II. Publicar em BI a concessão do gozo;
- III. Inserir SIGRH;
- IV. Arquivar o processo no SGP-e.

1º Tenente BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO
Comandante do 3ºPBM/1ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 26 da 1ª/2ºBBM, de 30/6/21)

VISITA MÉDICA

Compareceu em 29/6/21, a Formação Sanitária da 10ªRPM – Herval do Oeste, o Sd BM Mtcl 933598- 6 RAFAEL LORENCI, do 2º/3ª/2ºBBM – Fraiburgo, para homologação de atesta-

do médico e verificação de seu atual estado de saúde para retorno ao trabalho, recebendo do 1º Ten Méd PM LEONARDO DOZZA, MtcI 331706-4, CRM/SC 14322, o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessitando de 7 (sete) dias para o seu tratamento a contar de 14/06/21”.

2º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES

Comandante do 2ºPBM/3ºCBM/2ºBBM (**Transcrito da NB Nº 26 da 3ª/2ºBBM, de 30/6/21**)

MOVIMENTAÇÃO COM ÔNUS

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM MtcI 615392-5 GUILHERME BORGES DA SILVA do 1º/3º/1ª/14ºBBM – Ponte Serrada para o 2º/2º/3ª/2ºBBM – Lebon Régis – por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 13784/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de julho de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM MtcI 977333-9 ALLYSON COLAÇO ALBERTON do 1º/3º/1ª/14ºBBM – Ponte Serrada para o 3º/1º/3ª/2ºBBM – Tangará – por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 13784/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de junho de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal CBMSC (**Transcrito da Nota Nº 572-21-DP: Movimentação Com Ônus, de 28/6/21**)

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM MtcI 610008-2 FELIPE VIEIRA ROQUE do 3º/1º/3ª/2ºBBM – Tangará para a DSCI – Florianópolis – por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 14085/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 1 de julho de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal CBMSC (**Transcrito da Nota Nº 584-21-DP: Movimentação Com Ônus, de 30/6/21**)

MOVIMENTAÇÃO SEM ÔNUS

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 609982-3 GABRIEL MATHIAS GONÇALVES JORGE do 2º/2º/3ª/2º BBM – Lebon Régis para o 1º/3º/1ª/14ºBBM – Ponte Serrada – por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 10679/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de julho de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal CBMSC (**Transcrito da Nota Nº 570-21-DP: Movimentação Com Ônus, de 28/6/21**)

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 931218-8 LENO CLAUDINEI DAL BOSCO CARLESSO do 1º/3ª/2º BBM – Videira para o 1º/2º/1ª/11ºBBM – Catanduvas – por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 13323/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de agosto de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 615364-0 LUIZ EDUARDO KONFLANZ do 1º/2º/1ª/11ºBBM – Catanduvas para o 1º/3ª/2ºBBM – Videira – por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 13285/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de agosto de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal CBMSC (**Transcrito da Nota Nº 594-21-DP: Movimentação Sem Ônus, de 1/7/21**)

MOVIMENTAÇÃO COM ÔNUS – RETIFICAÇÃO PARA SEM ÔNUS

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

Por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nº 572-21-DP: Movimentação Com Ônus, com a seguinte alteração (SEM EFEITO) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Sd BM Mtcl 615392-5 GUILHERME BORGES DA SILVA do 1º/3º/1ª/14ºBBM – Ponte

Serrada para o 2º/2º/3ª/2ºBBM – Lebon Régis – por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 13784/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de julho de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações. (SEM EFEITO)

Cel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal CBMSC (Transcrito Nota Nº 585-21-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nº 572-21-DP: Movimentação Com Ônus, de 30/6/21)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Aprovo o Elogio sugerido pelo 3º Sgt BM CTISP Mtcl 920530-6 ROBERTO CÉSAR DE MORAES, aos Bombeiros Comunitários ALLAN CHRYSTOPHER SANTOS FRANÇA e MAHYCON MACIEL PETRIS, ambos do 1º/1ª/2ºBBM (Curitibanos), por terem, quando de serviço no dia 27 de junho de 2021, efetuado por iniciativa própria manutenção geral no fogão a gás da cozinha, deixando em excelente condições de uso.

Tal atitude demonstra o grau de dedicação que é peculiar do BC CHRYSTOPHER e do BC MACIEL, que estão sempre preocupados em ajudar, não medindo esforços, servindo de exemplo a seus pares.

Parabéns, atitudes como esta são de grande valia, melhorando a qualidade de trabalho da guarnição, fazendo com que o serviço transcorra de forma ainda mais organizada.

Individual, averbe-se.

Capitão BM TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI

Comandante da 1ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 26 da 1ª/2ºBBM, de 30/6/21)

A Sd BM Mtcl 676135-6 RENATA MIRANDA por toda dedicação, comprometimento, amizade e lealdade apresentados durante sua carreira na OBM de Fraiburgo. Uma militar ímpar que fez a diferença exercendo as funções de Chefe de Socorro e Aux B-4 durante sua trajetória nesta cidade. No último ano apresentou grande importância na evolução do Quartel, participando diretamente de inúmeras melhorias e aquisições para a OBM. Este Comando é grato por ter trabalhado junto com a referida militar e deseja muito sucesso na OBM de Lages.

Aprovo o elogio sugerido pelo 3º Sgt BM Mtcl 927782-0 SIDNEY DINIES DE BRITTO NETO ao Sd BM Mtcl 609982-3 GABRIEL MATHIAS GONÇALVES JORGE pelo profissionalismo e proatividade que sempre apresentou, buscando sempre estar atualizado para as demandas operacionais, onde desempenhou suas funções como Chefe do Socorro com grande capacidade técnica. Profissional sempre disciplinado que sempre contribuiu com as atividades administrativas dando sugestões para as ações de comando, sendo sua participação fundamental para a OBM de Lebon Régis. Este comandante deseja sucesso ao Sd BM MATHIAS em sua nova missão na OBM de Ponte Serrada.

2º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES

Comandante do 2ºPBM/3ªCBM/2ºBBM

Ao BCP CPF 096.738.199-12 MATHEUS DE SALLES SALVADOR, pelos relevantes serviços realizados ao assumir as palestras sobre Primeiros Socorros para os professores e servi-

dores da rede de ensino do município, conforme solicitação da Câmara de Vereadores de Rio das Antas.

Diante da solicitação mencionada e tendo verificada a importância em compartilhar o conhecimento adquirido, o referido profissional assumiu imediatamente a função e a desempenhou com grande eficiência e comprometimento, utilizando inclusive seu horário de folga para instruir a comunidade e dessa forma capacitá-los para intervir em uma possível emergência em qualquer unidade escolar.

Inteligente e respeitoso, é um exemplo a ser seguido, pois contribuiu muito para o bom nome da Corporação neste município.

1º Tenente BM NICOLE FERREIRA MARTINS
Comandante do 3ºPBM/3ªCBM/2ºBBM

PORTARIA DE PAD Nº 130/2021/CORREG/CBMSC, de 30 de junho de 2021.
OBM: 2ºBBM
MUNICÍPIO: VIDEIRA

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 130/2021/
CBMSC

O COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 130/2021/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 2º Sgt BM Mtcl 927820-6 PAULO CESAR GAIOVIS, do 1º/3ª/3ºBBM – Videira, por ter se ausentado do quartel da OBM de Videira, com o ABTR-120, durante a manhã do dia 25 de junho de 2021, sem autorização, e sem ter informado o COBOM que a Vtr não estaria em sua base, a fim de resolver problemas particulares, e retornando deixou de apresentar-se ao Cap Leandro, Cmt da Cia. Fatos estes que podem, em tese, ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), 26 (Afastar-se de qualquer lugar em que deva estar por força de disposição legal ou ordem), 85 (Não se apresentar a superior hierárquico ou de sua presença retirar-se, sem obediência às normas regulamentares) e 93 (Deixar o Subtenente ou Sargento, tão logo seus afazeres o permitam, de apresentar-se ao seu comandante ou chefe imediato) do Anexo I do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 934064-5 FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 2ºBBM.

Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI
Comandante do 2ºBBM (Transcrito do SGPe CBMSC 00014275/21, de 30/6/21)

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 108/2021/
CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 108/2021/CBMSC do Sd BM Mtcl 609971-8 ÂNGELO ANTÔNIO PERIN, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o BC CPF 087.985.519-30 ELCIO TESKE DUARTE, do 3º/3º/3ª/2ºBBM – Rio das Antas, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar ao não ter comparecido para o serviço para o qual estava escalado e não ter comunicado a impossibilidade de cumprir a escala no dia 26 de maio de 2021, conforme enunciado na Portaria nº 108/2021/PAD/CBMSC, de 15 de junho de 2021, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu as transgressões tipificadas na Portaria.

2. Punir o Bombeiro Comunitário com suspensão de 90 (noventa) dias do serviço comunitário, conforme Art. 40 da IG-10-03-BM;

3. Dar ciência ao acusado;

4. Publicar em Boletim Interno.

Rio das Antas, 28 de junho de 2021.

Cabo BM WILIAN PANCERI

Coordenador do Serviço Comunitário do 3ºGBM/3ºPBM/3ªCBM/2ºBBM (**Transcrito da NB Nº 26 da 3ª/2ºBBM, de 30/6/21**)

ASSINA:

Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar



Assinaturas do documento



Código para verificação: **40BH0M9L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLYAN FAZZIONI em 02/07/2021 às 09:23:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/04/2019 - 15:23:57 e válido até 08/04/2119 - 15:23:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNDQ4N18xNDUyMV8yMDIxXzQwQkgwTTIM> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00014487/2021** e o código **40BH0M9L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.